

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 10.003/2021 - RDC

PROCESSO: N.º 01-014.427/21-29

OBJETO: SERVIÇOS E OBRAS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA RUA BOA VISTA EMPREENDIMENTO N.º 70 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2007/2008 E RUA PAI JOAQUIM, EMPREENDIMENTO N.º 80 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2009/2010, NA VILA CABANA DO PAI TOMÁS E SERVIÇOS E OBRAS NO BECO SINVAL, EMPREENDIMENTO N.º 84 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2011/2012, VILA VENTOSA

Em 14 de julho de 2021, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº 003/2020, para analisar a proposta comercial de menor preço apresentada pela licitante **AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, no âmbito da Licitação URBEL/SMOBI 10003/2021- RDC. Em análise à proposta comercial encaminhada, verificou-se que os itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do edital não foram atendidos. Referente ao item 11.1.2, observou-se que a planilha correspondente ao Beco Sinval / Vila Ventosa está em desacordo com a planilha fornecida no edital. Conforme verificado, os quantitativos e atividades correspondem à planilha fornecida para a Vila Cabana do Pai Tomás, não correspondendo às atividades necessárias para a execução da intervenção na Vila Ventosa. Importa destacar que a licitante apresentou valores distintos para os mesmos itens nas planilhas referentes às Vilas Ventosa e Cabana do Pai Tomás. Referente ao item 11.1.3, foram apresentadas as composições de custo unitário fornecidas na licitação e não a composição dos valores apresentados na planilha da licitante. Referente ao item 11.1.4, a licitante não apresentou o detalhamento do cálculo das leis sociais utilizados para a formulação da proposta. Desta forma, de acordo com o item 11.1.9, esta Comissão entende pela desclassificação da proposta da licitante **AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da CPL

Letícia de Souza Peixe

André Luís Alves Fantauzzi

Lucas Souza Correa

Obs: Devido ao período da pandemia do COVID19, o documento original será assinado pelos membros da CPL e inserido no processo.